



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 472/2024

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo nas datas de 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2024 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, nas repartições públicas do município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - As Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 18 de dezembro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT